Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fones (0146) 64-1340, 64-1122 e 64-1284 - Fax: 64-1282

LEI Nº 1.684
DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993

PUBLICADO APENAS TÍTULO NO JORNAL FOLHA DE ITAPUÍ-DIA 17/12/93-Pag. 6

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGOS EM COMISSÃO REGIDOS PELA C.L.T.- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Ficam criados os empregos em comissão regidos pela C.L.T., constante do anexo I da presente lei.

Artigo 2º)- Os empregos em comissão são de livre preenchimento e dispensa pelo Prefeito.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 de novembro de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fones (0146) 64-1340, 64-1122 e 64-1984 - Fax: 64-1282

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL- PARTE PERMANENTE

EMPREGOS EM COMISSÃO A SEREM REGIDOS PELA C.L.T.

quantidade	denominação do emprego	referência	requisitos para - preenchimento
01	SUPERVISOR DA OFICINA DA PREFEITURA	04	conhecimentos específicos na área
01	SUPERVISOR DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA	05	conhecimentos específicos na área

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 de novembro de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal